

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente propostas de Atividades de Extensão (AEX) transdisciplinares (interunidades ou interdepartamentais) que demonstrem, de maneira clara e objetiva, vínculo com preceitos do projeto de curricularização da extensão.

2. PROPONENTES

2.1. As solicitações deverão partir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e as propostas devem ser, necessariamente, transdisciplinares de modo a possibilitar inscrições de estudantes de quaisquer dos cursos de graduação da Universidade.

2.2. A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente, no âmbito da sua Unidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada uma.

3.2. Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pela preparação e submissão do respectivo relatório.

3.3. Os recursos devem, **obrigatoriamente**, ser utilizados conforme as alíneas aprovadas pela Comissão Avaliadora.. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.

3.4. Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do Orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser **financiados** exclusivamente os seguintes itens:

4.1. **Material de consumo**, para preparação da AEX;

4.2. **Serviços de terceiros** (somente pessoa jurídica), indispensáveis à realização da AEX;

4.3. **Diárias** (Resolução nº 3502/1989 dispõe sobre a concessão de diárias a servidores);

As diárias (caso aplicável) já incluem despesas com hospedagem e alimentação. Os valores são estabelecidos pela Universidade, anualmente, com base no valor da UFESP.

4.4. **Ajuda de Custo a Colaborador Eventual** (discentes USP)

Nos termos da Portaria PRCEU 04, de 20 de janeiro de 2023, a ajuda de custo a colaborador eventual é permitida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo. Os discentes que atuarem em seu próprio campus/cidade poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia; os que participarem de atividades em *campus* diferente daquele em que estejam matriculados, ou em outra cidade, poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia.

4.5. **Transporte**

Nesse caso, as solicitações deverão ser pertinentes a: 1. transporte de materiais didáticos e o que for necessário à realização da AEX. 2. transporte de alunos, docentes ou servidores USP para participar ou executar as AEX.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiáveis os seguintes itens:

5.1. Material Permanente;

5.2. Brindes (camisetas, canecas, bolsas, etc);

5.3. Pró-Labore;

5.4. Troféus, medalhas;

5.5. Coquetel, coffee-break e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios;

5.6. Transporte aéreo e terrestre de alunos externos à USP;

5.7. Transporte aéreo de docentes, alunos e servidores USP;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os repasses às solicitações aprovadas serão realizados no dia 29/07/2024.

As solicitações poderão ser executadas de 29/07/2024 a 28/07/2025.

7. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES		ANÁLISE CCEX		ANÁLISE DA COMISSÃO	
Data Inicial	Data Final	Data Inicial	Data Final	Análise	Resultado
03/06/24	28/06/24	01/07/24	11/07/24	22/07/24	26/07/24

8. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

8.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.

8.2. As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo - Módulo Fomento, Chamada de 2024, conforme calendário fixado e divulgado no sistema Apolo.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

9.1. **As solicitações que não forem homologadas pelas CCEX, ou Órgão equivalente, e as que não forem relativas a AEX não serão analisados pela Comissão de Avaliação.**

9.2. A CCEX deverá homologar as propostas, **limitando-se à aprovação de até 02 (duas);**

9.3 A CCEX **não deverá homologar** propostas contempladas em quaisquer outros Editais da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, lançados em 2024.

9.4 Proponentes que tiverem AEX aprovadas em outros Editais da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, lançados em 2024, não poderão participar desta Chamada.

9.5. No campo “Parecer”, dentro do ícone “Aprovação CCEX”, deverá constar parecer sucinta sobre a qualidade da proposta e de sua relevância social (impacto).

9.6. **Não** serão aprovadas solicitações de proponentes que não tenham prestado contas de projetos ou antigas solicitações financiadas pela PRCEU.

10. SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A seleção/homologação das solicitações será realizada por intermédio da Comissão Avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, exclusivamente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:

- 1) Atendimento aos critérios estabelecidos;
- 2) Disponibilidade do montante do recurso financeiro específico para esta Chamada;
- 3) Observância à homologação de apenas uma AEX por Comissão de Cultura e Extensão ou

colegiado equivalente;

4) Relevância da solicitação, no contexto da curricularização da extensão;

5) Impacto social da AEX proposta.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Serão priorizadas as AEX que gerarem maior impacto social e cujos proponentes não tiverem tido AEX contemplada em Edital da PRCEU.

11.2 Outros critérios poderão ser formulados pela Comissão Avaliadora, em caso de necessidade.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Sistema Apolo em data constante do cronograma.

13. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão submeter no sistema Apolo Relatório Acadêmico assim como a Prestação de Contas, no prazo máximo de 60, (sessenta) dias a contar da data final de execução da AEX, conforme cronograma apresentado.